

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

1º Quadrimestre de 2023



LEI 4.320/64

"PLANEJAMENTO" é o grande princípio da Lei de Responsabilidade fiscal

Art. 48º, Alínea 'b'

"Manter durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a deduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria".



LEI COMPLEMENTAR 101/2000 - LRF

Art. 9º, Parágrafo 4º

"Até o Final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, o Poder Executivo demonstrará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da CF ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais".



METAS DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

1º Quadrimestre de 2023

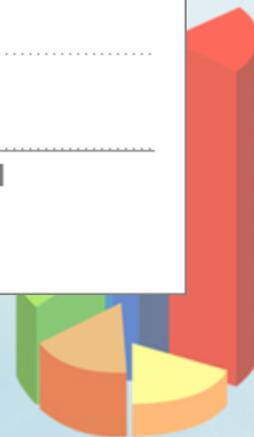
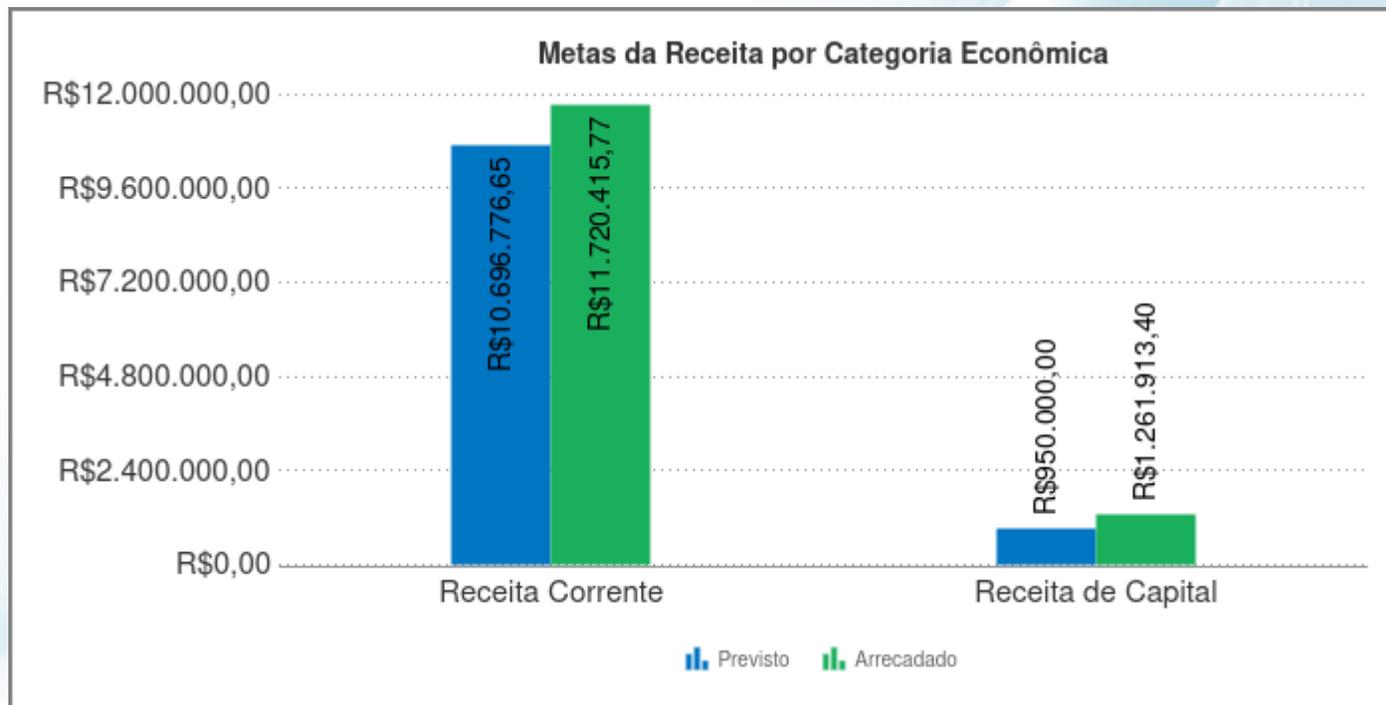
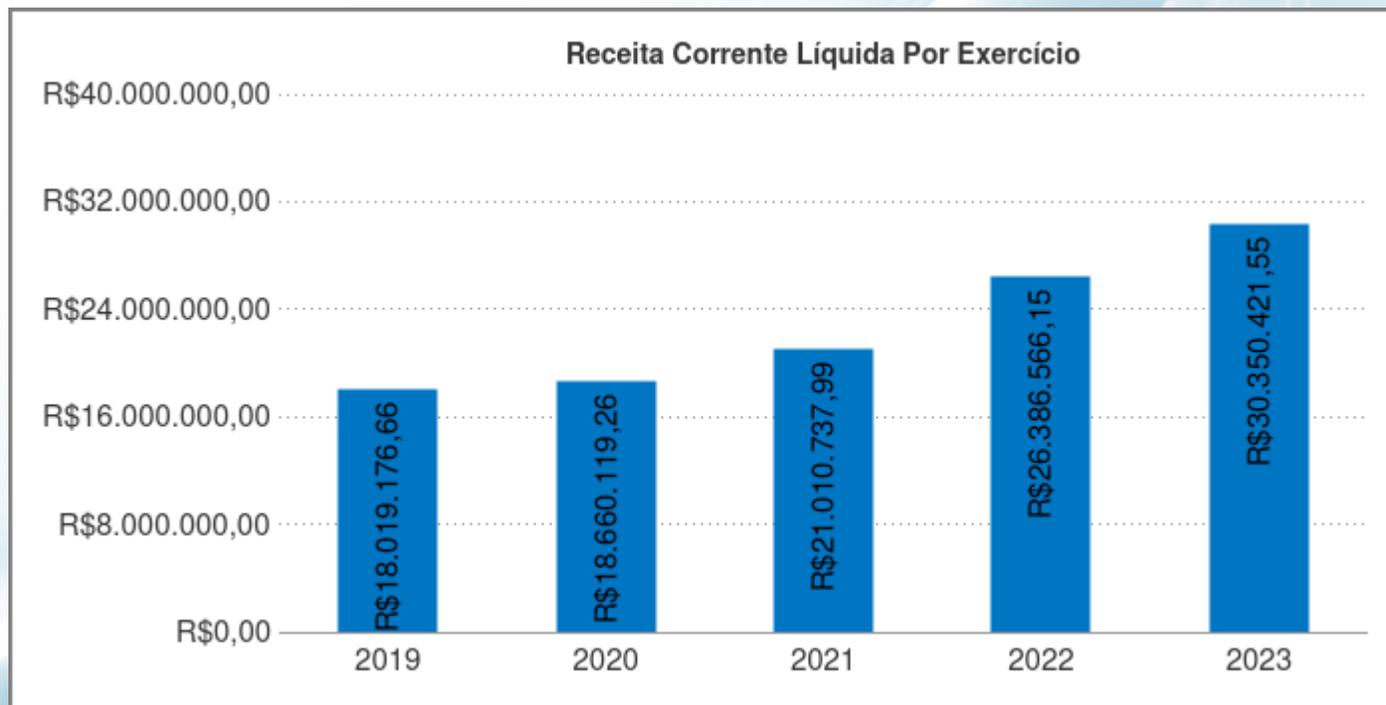


GRÁFICO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA POR EXERCÍCIO (STN)

1º Quadrimestre de 2023



METAS DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

1º Quadrimestre de 2023

Despesa	Despesa Prevista	Despesa Liquidada	Diferença (R\$)
Despesas Correntes	9.366.630,34	9.206.071,32	-160.559,02
Despesas de Capital	233.333,32	1.752.920,75	1.519.587,43
Reserva de Contingência e RPPS	0,00	0,00	0,00
Total	9.599.963,66	10.958.992,07	1.359.028,41

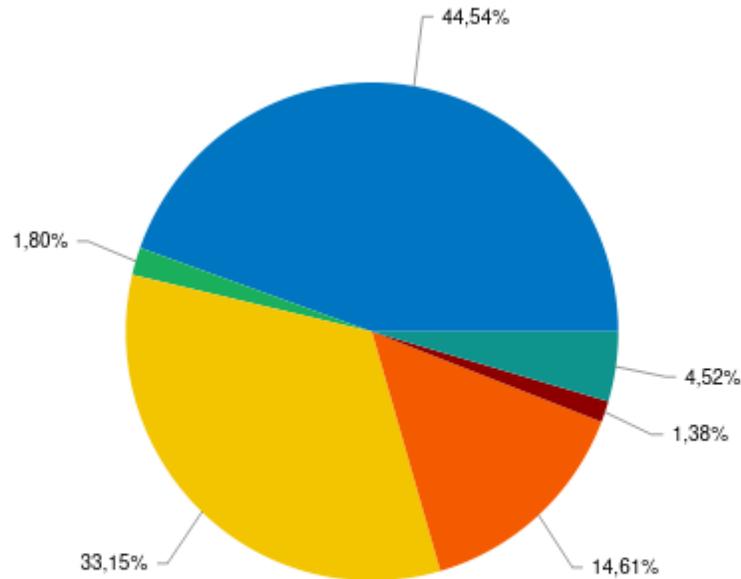
Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o total da Despesa Liquidada, no montante de **R\$10.958.992,07**, ficou **ACIMA** das metas de Desembolso Autorizadas, que estavam estimadas em **R\$ 9.599.963,66**.



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

1º Quadrimestre de 2023

Execução das Despesa do Anexo 01 da RREO (Resumido com Despesa Liquidadas Até o Período)



 Pessoal e Encargos Sociais
 Amortização da Dívida

 Juros e Encargos da Dívida
 DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)

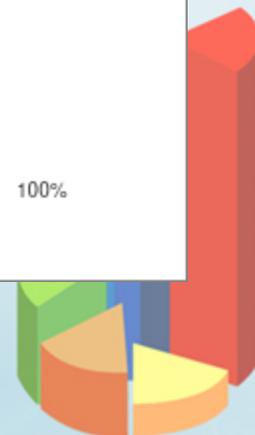
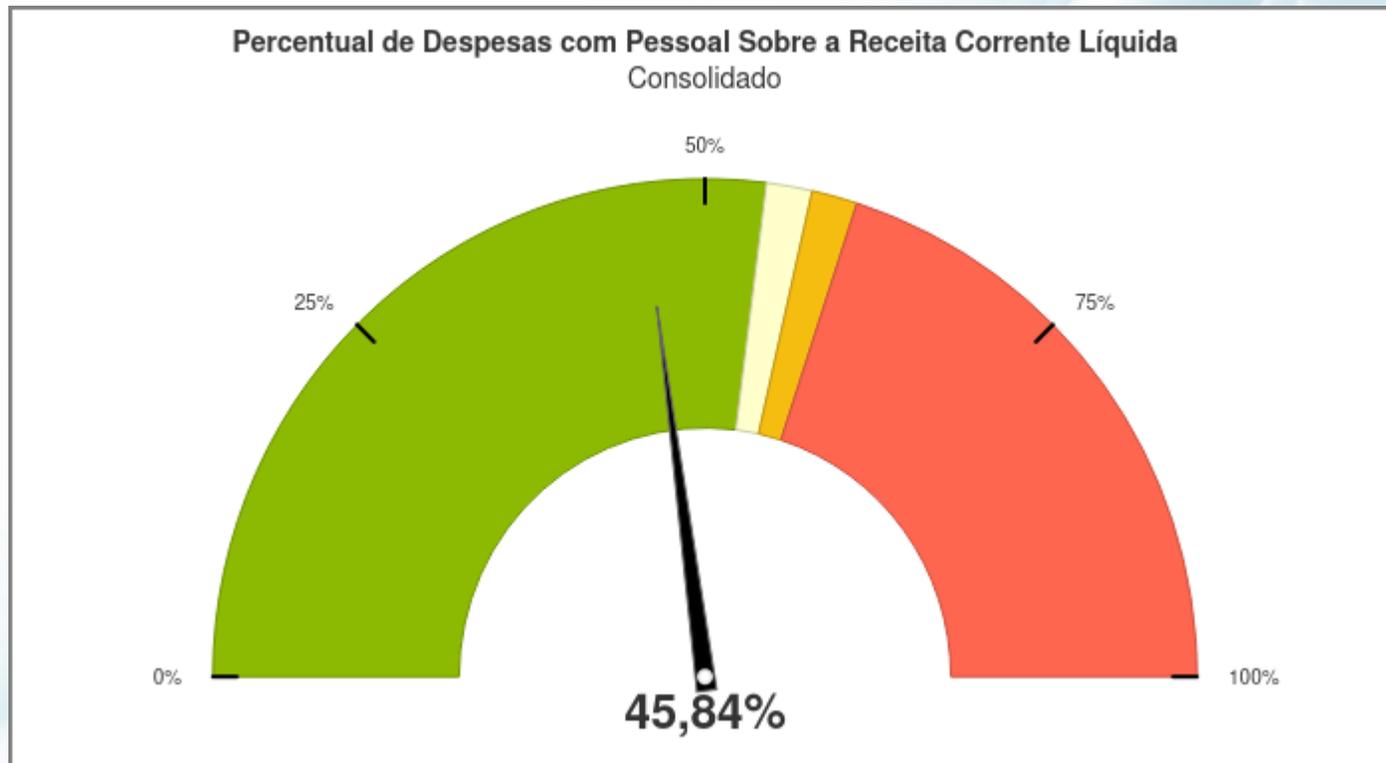
 Outras Despesas Correntes

 Investimentos



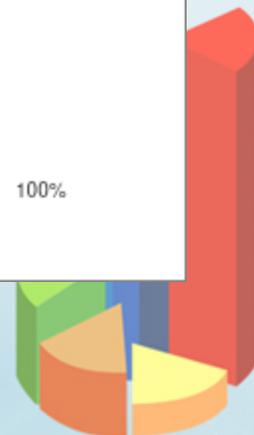
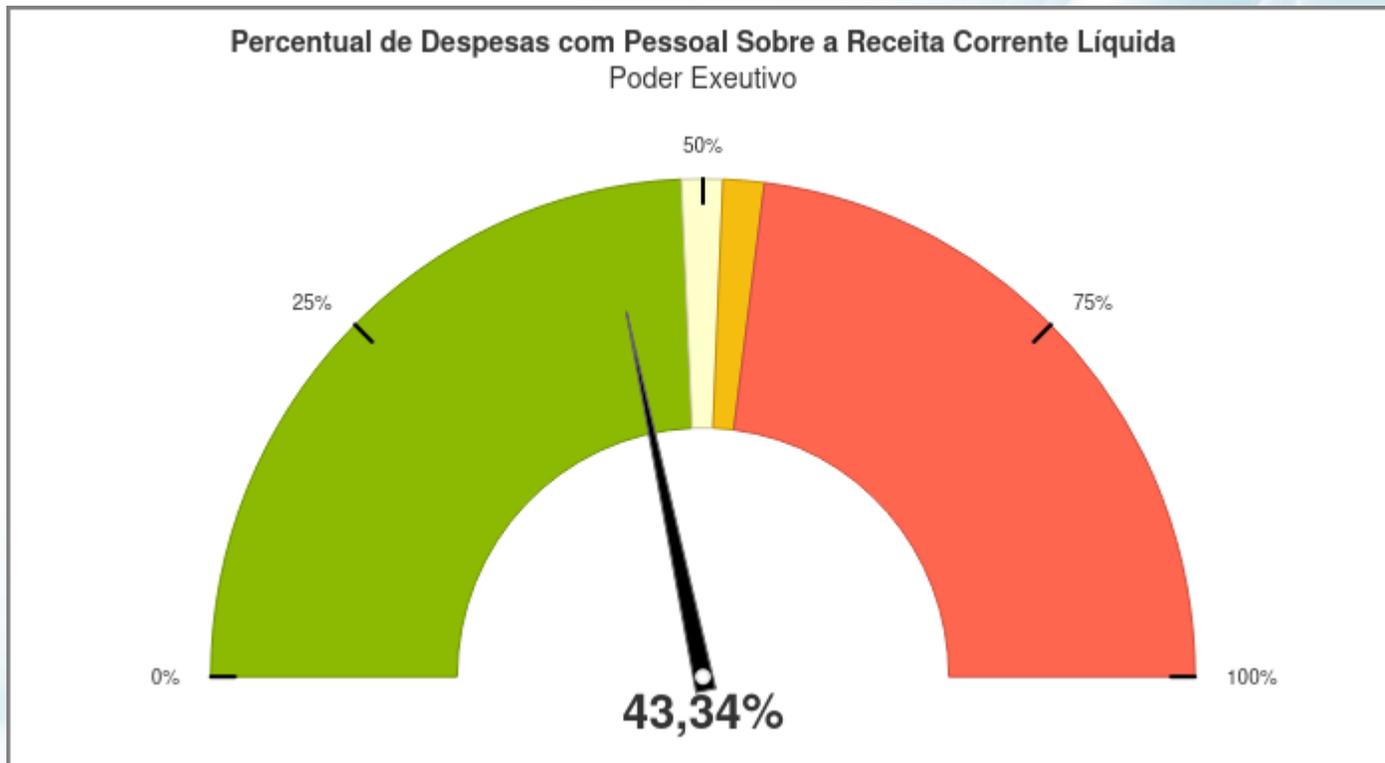
ÍNDICE DE DESPESAS COM PESSOAL (STN) (CONSOLIDADO)

1º Quadrimestre de 2023



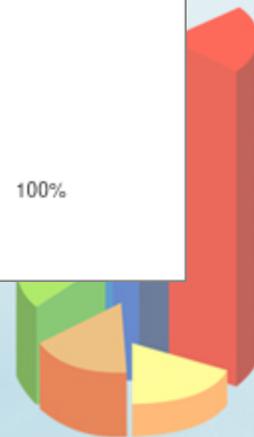
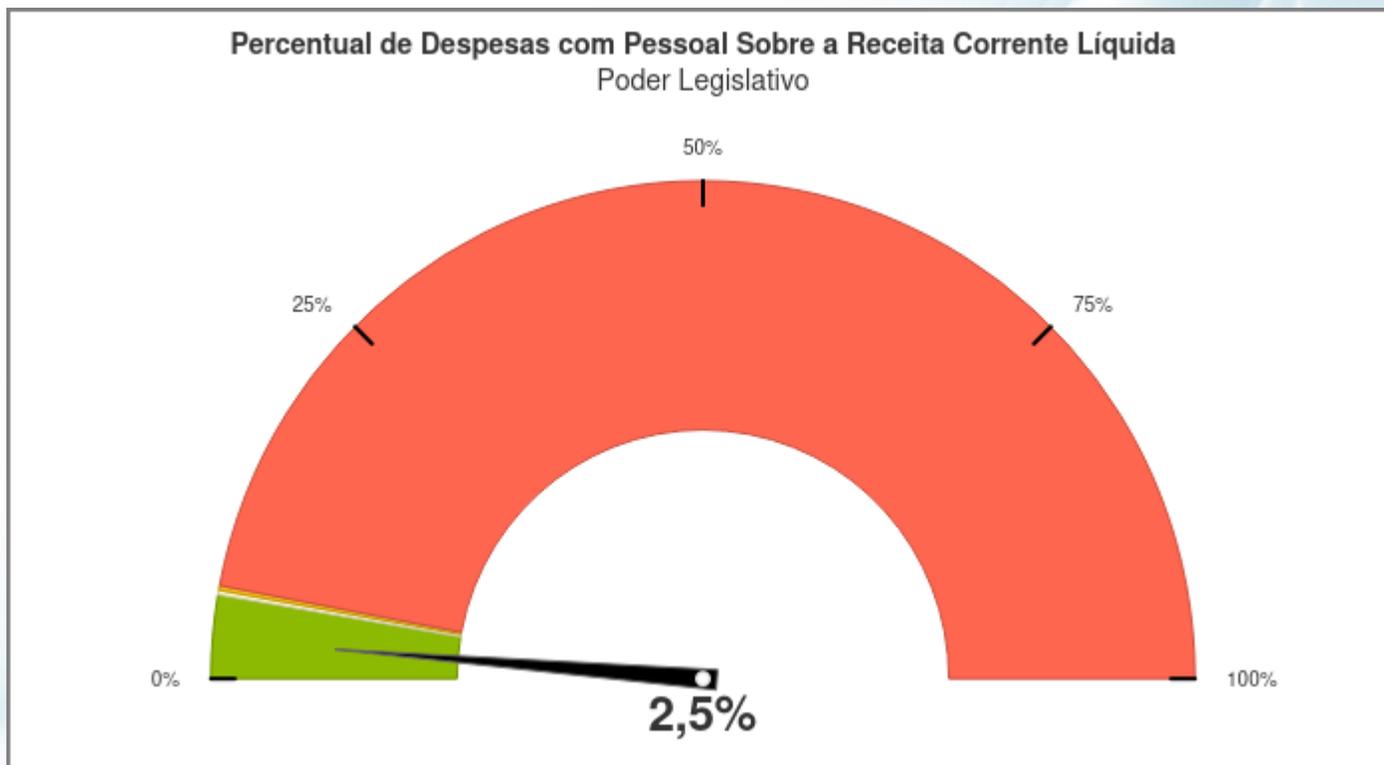
ÍNDICE DE DESPESAS COM PESSOAL (STN) (PODER EXECUTIVO)

1º Quadrimestre de 2023



ÍNDICE DE DESPESAS COM PESSOAL (STN) (PODER LEGISLATIVO)

1º Quadrimestre de 2023



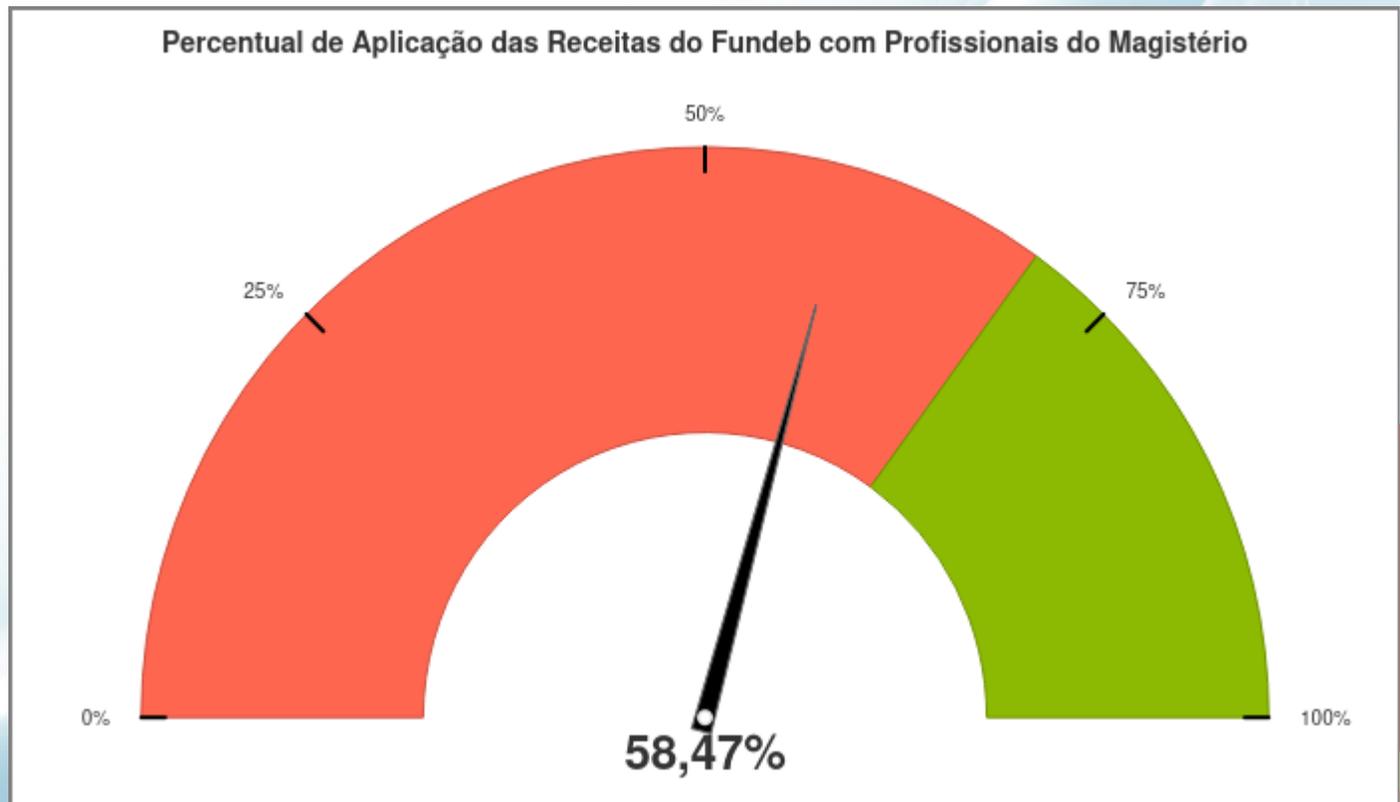
ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino".



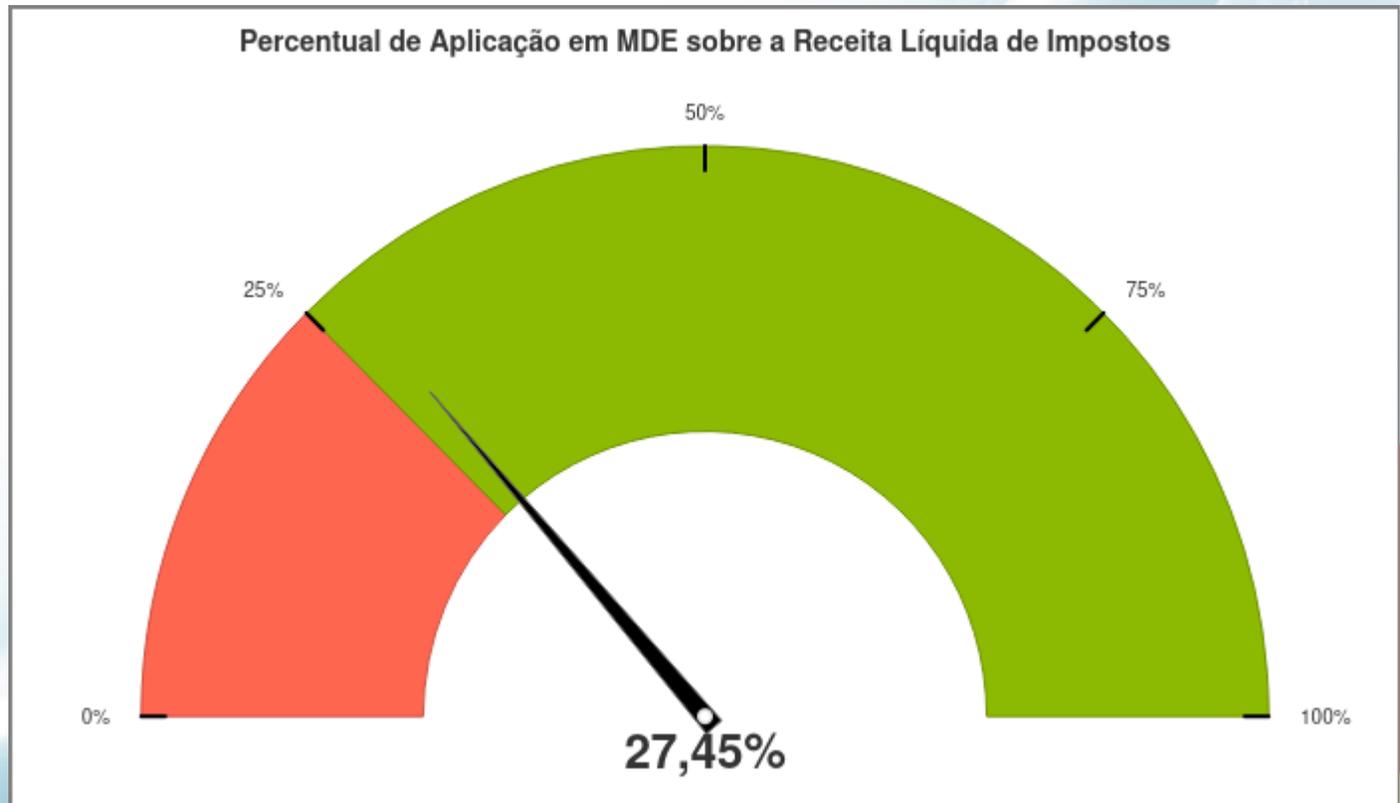
FUNDEB E MAGISTÉRIO (STN)

1º Quadrimestre de 2023



ÍNDICE DE APLICAÇÃO NO ENSINO (STN)

1º Quadrimestre de 2023



LEI COMPLEMENTAR 141/2012

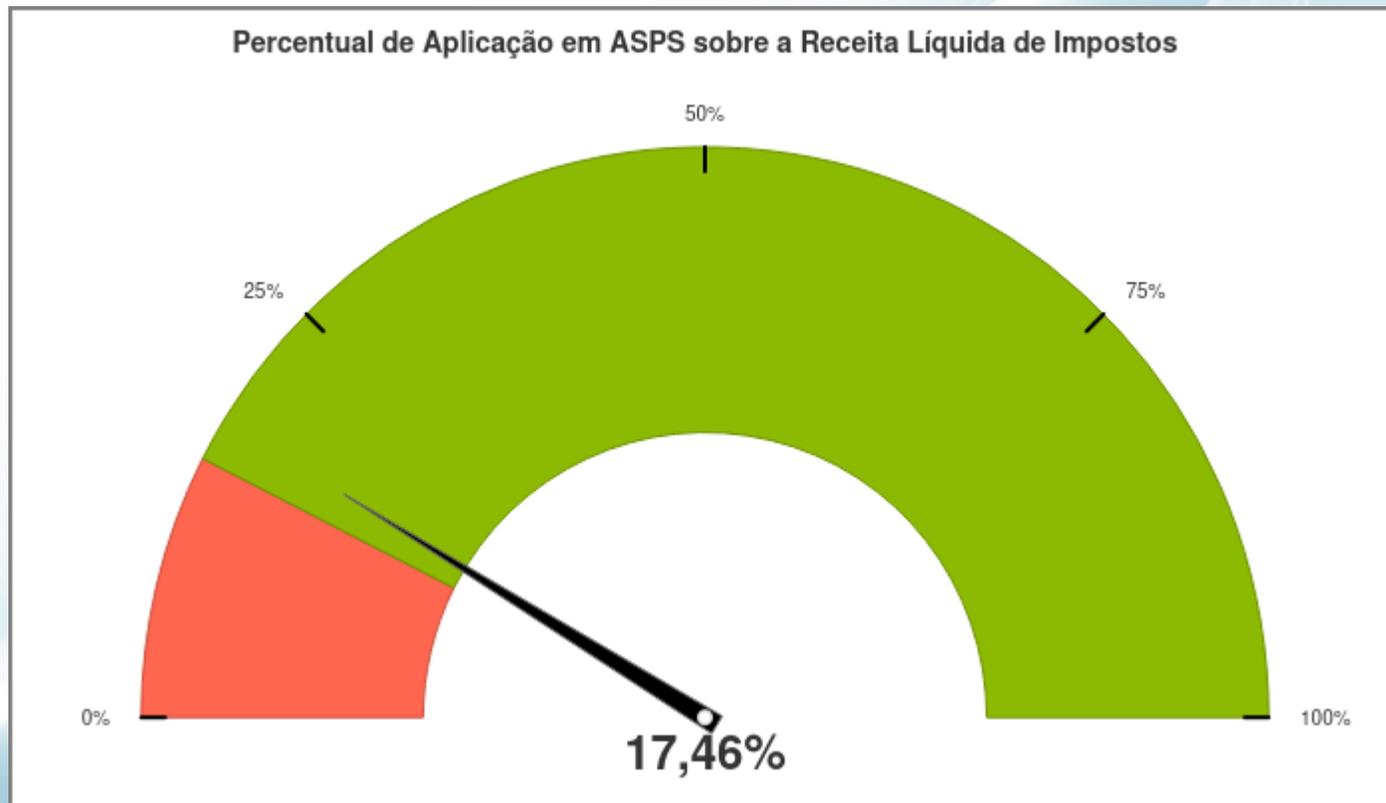
Art. 7º

"Os Municípios e o Distrito Federal devem, anualmente, aplicar em Ações e Serviços Públicos de Saúde o equivalente a 15% das receitas resultantes de impostos a que se refere art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea b do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal".



ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (STN)

1º Quadrimestre de 2023



FIM

**OBRIGADO PELA
PRESENÇA!**

